

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

CRIA O PROGRAMA JAZIGO COMUNITÁRIO, NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CARIRÉ, PARA A ATENDER A NECESSIDADE DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 43, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Jazigo Comunitário no Cemitério Municipal de Cariré.

§1º - A Prefeitura Municipal de Cariré construirá três (3) Jazigos comunitários, de quatro (4) gavetas cada, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica que se encontram impossibilitadas de adquirir túmulos para seus familiares mortos.

§2º - Os Jazigos comunitários deverão ser construídos no Cemitério Municipal de Cariré, como propriedade pública, e ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social cuidar e zelar pela manutenção dos jazigos e suas respectivas urnas funerárias, bem como providenciar, marcar e organizar os nomes dos respectivos falecidos ali sepultados.

Art. 3º Caberá ainda a Prefeitura Municipal de Cariré, através da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, celebrar convênios e contratos com entidades públicas e privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros necessários à implantação e execução do Programa.

Art. 4º A Lei de diretrizes Orçamentárias e o Orçamento deverão destinar os recursos necessários a implantação do Programa que trata a presente Lei.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal providenciará os recursos necessários do orçamento para o ano em curso, propondo ao Poder Legislativo as devidas suplementações à adequação financeira do Programa.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 03 de outubro de 2025.

ANTONIO RUFINO MARTINS

Prefeito Municipal de Cariré

